



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATO DA MESA Nº 18/2020

de 18 de setembro de 2020

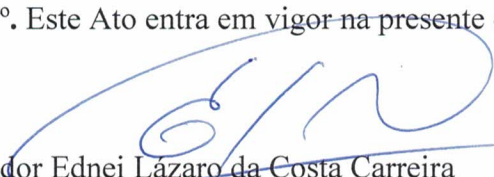
“Dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

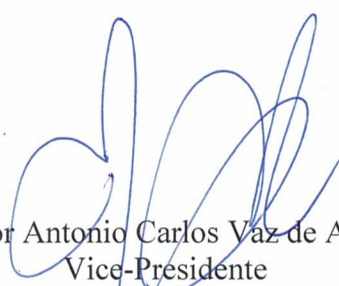
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.091, de 18/9/2020, que prorroga prazos de atendimentos presenciais das repartições públicas municipais,

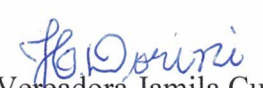
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, faz saber:

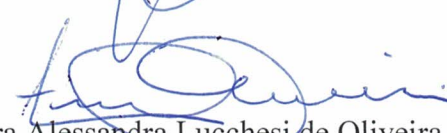
Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 11 de outubro de 2020, as medidas e prazos estabelecidos no Ato da Mesa nº 05/2020, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na presente data.


Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira
Presidente


Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Vice-Presidente


Vereadora Jamila Cury Dorini
1ª Secretária


Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira
2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS